

DECRETO Nº 20.949, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 3.024.394,62 (três milhões, vinte e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso III do artigo 4º da Lei nº 12.797 de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania(FASC), no valor de R\$ 3.024.394,62 (três milhões, vinte e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Crédito:	6001-08.0243.173.2812-PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
	Órgão executor: FASC/FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	354,60
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	354,60
Crédito:	6004-08.0244.173.1789-BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - FMAS	
	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.670.388,98
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	2.670.388,98
Crédito:	6004-08.0241.173.2839-PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A IDOSOS - FMAS	
	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	353.651,04
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	353.651,04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de fevereiro de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.